



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Janeiro a Março/2018

UPA São Lourenço da Mata

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Considerações	07
8. Recomendações	08
9. Parecer CTAI	09

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2010, assinado em 03/01/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA São Lourenço da Mata, no Município de São Lourenço da Mata.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA São Lourenço da Mata realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria, e odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2016 até 01 de abril de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA São Lourenço da Mata, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 1.210.239,58 (um milhão, duzentos e dez mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Organização Social de Saúde IMIP Hospitalar, referente ao período de Janeiro a Março, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados:

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados – UPA São Lourenço da Mata						
1. Resolutividade						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	30.810	26.010	84,42%	Meta não cumprida
2. Qualidade						
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Escala completa (100%)	Escala Completa	100,00%	Meta cumprida
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Informar 100% dos procedimentos realizados	171.131	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	42	0,02%	
2.3	Requisitos de Avaliação					
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Entrega no prazo	100,00%	Meta cumprida
2.3.2	Atenção ao Usuário					
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	2705	10,39%	Meta cumprida
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	03 (três) queixas registradas	100 % das queixas tratadas	Meta cumprida
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	CEP Válido: Nº CEP válidos/Nº total de CEP apresentados X 100 CEP compatível c/ IBGE: Nº de CEP compatíveis com IBGE/ Nº total de CEP apresentados X 100	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Entrega no prazo	Relatório Enviado no Prazo Determinado	Meta Cumprida

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				
	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x			
Comissão de Ética Médica	x			
Comissão de Óbitos	x			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	x			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	x			

7. Considerações

Após análise dos dados apresentados pelo(a) **UPA São Lourenço da Mata**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No trimestre em análise, a UPA São Lourenço da Mata não atingiu o mínimo de 85% para o valor da meta de produção médica; Porém, a unidade encaminhou a justificativa de ausência de demanda da produção médica, anexada ao parecer mensal, acatada por esta Diretoria. Conforme o art. 15-A da lei 15.210/13 alterada pela lei 16.155/2017, a unidade que não alcançar o mínimo de 85% da meta de produção, será notificada a promover a compensação de meta não alcançada nos trimestres posteriores.

2. As atas das reuniões das comissões acima citadas foram enviadas a esta Diretoria no Relatório Mensal da unidade.

8. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendo que a unidade peça apoio ao setor da Assistência Social para que façam também a pesquisa de satisfação com os usuários, visando assim o atingimento da meta estipulada pelo contrato de gestão.

Recife, Maio de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Priscila Gusmão Costa
Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS
Mat. nº 370621-4

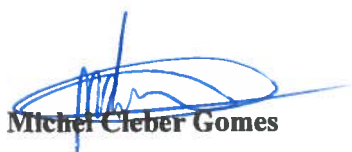
Priscila Gusmão Costa
Coord. de Análises de Prestação de
Contas dos Contratos de Gestão
MAT. 370.621-4
DGMMAS

9. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão

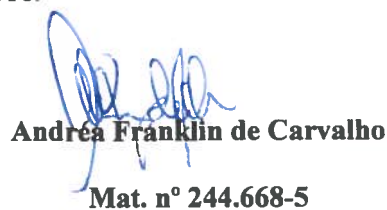
Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Janeiro a Março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, Maio de 2018.


Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8


Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5


Hericka Vieira de Lucena

Mat. nº 389.594-7


Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9


Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0


Luciana Araújo Lima de Menezes

Mat. nº 362.067-0


Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380- 7



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA SÃO LOURENÇO DA MATA - 1º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA, no Município de São Lourenço da Mata.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMAS, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2018 no âmbito do contrato de gestão nº 001/2010 (UPA São Lourenço da Mata), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Professor Martiniano Fernandes- IMIP HOSPITALAR, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº Estadual, 16.155/17, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão,



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA SÃO LOUREÇO DA MATA, no 1º trimestre/2018, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 28/05/2018, através do Ofício nº 240/2018, SIGEPE nº 0041137-7/2018. Além disso, em 22/05/18, foi recebida por e-mail a Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018" e em 25/06/2018, Ofício nº 284/2018/DGMMAS, SIGEPE nº 0049543-7/2018, Informativo de Apontamento de Desconto.

DA UNIDADE ANALISADA - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA

A UPA SÃO LOURENÇO DA MATA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 11º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica médica 24H, Pediatria 24H e Traumatologia-Ortopedia 12H.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	13.500 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do Contrato de Gestão n° 001/2010.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA SÃO LOURENÇO DA MATA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 7° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2010, a meta contratada corresponde a **10.270** atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **não cumpriu a meta contratada**¹. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos de urgência realizados na UPA São Lourenço da Mata.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

1º TRIMESTRE/2018				
	janeiro	fevereiro	março	1º TRIMESTRE
contratado	10.270	10.270	10.270	30.810
realizado	8.045	7.722	10.243	26.010
% Produção Médica	78,33%	75,19%	99,74%	84,42%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018- UPA São Lourenço da Mata

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 ESCALA MÉDICA

A UPA SÃO LOURENÇO DA MATA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o 3° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, CLÁUSULA TERCEIRA - 3.1.3.1 " A CONTRATADA deverá ter na UPA diariamente 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) trauma-ortopedista, no plantão diurno. E no plantão noturno 04 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

01 (um) trauma-ortopedista."

A Unidade ora analisada, conforme informações extraídas do relatório enviado pela DGMMAS, apresentou escala médica completa (sem faltas) nos meses de janeiro, fevereiro e março, **cumprindo a meta**. No entanto, analisando a planilha anexa "Resumo de Atendimentos por Especialidade", constata-se que a unidade funciona apenas com um ortopedista no plantão diurno ².

2.2 PRODUÇÃO SIA/SUS - % DE GLOSA (RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 001/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão e Planilha de Dados Consolidados, que no período em estudo a unidade apresentou produção de **171.131** com **0,025%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 02 - Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS - UPA SÃO LOURENÇO - Janeiro a Março/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada Quantitativo	Produção Aprovada Quantitativo	Produção Rejeitada Quantitativo	% Rejeição
Janeyro	55.169	55.169	0	0,000
fevereiro	53.752	53.734	18	0,033
março	62.210	62.186	24	0,039
Total	171.131	171.089	42	0,025

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018- UPA São Lourenço da Mata

3. Requisitos de Qualidade - (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA São Lourenço da Mata, estão descritos no Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 001/2010, são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA - São Lourenço da Mata por meio da caracterização da origem da demanda.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

TABELA 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO E ANEXOS - DGMAS - 2018					
UPA SÃO LOURENÇO DA MATA - JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADOR REQUISITOS DE QUALIDADE (Requisitos não valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	Março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15º do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o dia 15º do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, a unidade atingiu os 10% das pesquisas realizadas e fez entrega de todas as planilhas no prazo. Meta cumprida.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 15º do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual trimestral com de 100% de resolução de queixas no total de 03 e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) a meta é atingir 98% de CEP válidos e 98% de CEP compatíveis com o código do IBGE b) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 15º do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa apenas que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida ³ .

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPA São Lourenço da Mata

4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica".

"3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMAS, pág. 07, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02, a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas das reuniões.

Em relação aos Núcleos de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

UPA São Lourenço da Mata mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 07, item 06, quadro 02.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA São Lourenço da Mata atingiu volume de produção Atendimento Médico abaixo do mínimo de 85% exigido em Contrato de Gestão, no entanto, no período de jan a mar/2018, não houve apontamento de desconto, em atendimento ao art.15-A, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Janeiro a Março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017."*

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, observou-se que o Decreto de qualificação nº 44.992/2017 encontra-se válido. Assim, a referida unidade atende ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2010 - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA:**

¹. Esta Comissão Mista recomenda a revisão da meta estipulada para o referido indicador. Assim como formalização através de Termo Aditivo ao Contrato de

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Gestão da exigência contida no art. 15-A da Lei 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17, que dispõe: "quando a Unidade não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% das metas pactuadas, esta será notificada a promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos trimestres subsequentes." Sugerimos também que os ofícios enviados pela unidade referente as justificativas e seus acatamentos pela contratante, passem a constar nos Relatórios Trimestrais no intuito de corroborar junto à análise desta Comissão.

2. A Comissão Mista recomenda a elaboração de um novo Termo Aditivo definindo a escala médica atual que se é praticada na UPA São Lourenço da Mata.

3. A Comissão Mista recomenda que a DGMMAS informe nos próximos relatórios o percentual de CEP's válidos/compatíveis alcançado pela unidade no período de análise, haja vista ser este também uma meta a ser cumprida, embora não tenha valoração financeira;

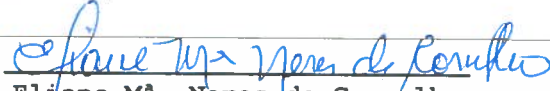
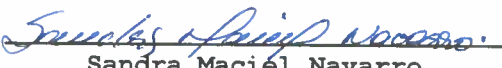
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações, exceto as metas de Atendimentos Médicos contratuais no 1º trimestre/2018, não ocorrendo apontamento de desconto em atendimento ao art.15-A da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, conforme relato acima. Assim, a UPA São Lourenço da Mata vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 18 de julho 2018.

 Daniel Marques Ramos Carveiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES
 Patrícia Mª. Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES